



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL - DAE**

**EDITAL Nº 36/2016 – Proaes – DAE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RENOVAÇÃO DOS EDITAIS 18/2016, 19/2016, 20/2016, 22/2016, 23/2016,
24/2016, 25/2016, 26/2016, 27/2016 e 28/2016.**

ADENDO 01

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no uso de suas atribuições torna pública a decisão complementar ao Edital nº 36/2016 – Proaes/DAE:

Inserir o EDITAL nº 21/2016 - **Protaed** no rol de editais a serem renovados pelo EDITAL nº 36/2016 de forma que os bolsistas possam entregar a documentação solicitada no item 6, do presente edital nº 36/2016, nas datas e locais informados abaixo:

A documentação exigida deverá ser entregue nos dias **09, 10 e 11** de novembro, nos seguintes locais e horários:

No Campus - Rio Branco: sala 09 do Bloco Ministra Esther Figueiredo Ferraz, Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, das 8h às 12h e das 14h às 18h;

No Campus – Cruzeiro do Sul: No Núcleo de Apoio a Inclusão – NAI sala de Assistência Estudantil das 8h às 12h e das 14h às 18h.

A Proaes esclarece que os novos valores dos auxílios estarão vigentes a partir da data desta publicação.

Rio Branco, AC, 09 de novembro de 2016.

José Sérgio Lopes Siqueira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, em exercício.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____,
brasileiro (a), domiciliado (a) em _____

_____, detentor (a) do Registro Geral (RG) _____, do
Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, estudante
regularmente matriculado (a) no curso _____
_____ e matriculado (a) sob o nº _____,
em nível de graduação da Universidade Federal do Acre, declaro que possuo
renda familiar per capita não superior da 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e
meio).

Rio Branco, AC _____ de _____ de 2016

Assinatura